

ATA DA 40ª SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS, REALIZADA EM 28 DE AGOSTO DE 2023.

PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. DESEMBARGADOR OCTAVIO AUGUSTO DE NIGRIS BOCCALINI. PRESENTES OS EXMOS. SRS. DESEMBARGADOR RAMOM TÁCIO DE OLIVEIRA, JUIZ VAZ BUENO, JUÍZA PATRICIA HENRIQUES, JUIZ GUILHERME DOEHLER, JUIZ CASSIO AZEVEDO FONTENELLE, JUÍZA FLÁVIA BIRCHAL DE MOURA E O DR. EDUARDO MORATO FONSECA, PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL. SECRETÁRIA: BEL^a. ANA CHRISTINA HORTA DIAS. ABERTA A SESSÃO ÀS DEZESSEIS HORAS, COM A PRESENÇA ACIMA REGISTRADA, FOI APROVADA A ATA DA SESSÃO ANTERIOR.

CONGRESSO DA MAGISTRATURA MINEIRA

O DES. RAMOM TÁCIO DE OLIVEIRA – Inicialmente, Sr. Presidente, gostaria de parabenizá-lo por ter comparecido ao Congresso da Magistratura Mineira, ocorrido no último final de semana, em Ouro Preto, o qual V. Exa., de uma forma muito significativa, representou o Tribunal Regional Eleitoral e todos nós, Juízes e servidores. Então, é uma satisfação enorme ver a expressão desta Corte irradiar-se mundo afora. Essas são as primeiras palavras que registro, que são de homenagem a V.Exa. pelo seu gesto.

O DES.-PRESIDENTE – Ao ensejo do pronunciamento do Des. Ramom Tácio, quero cumprimentar o Presidente da AMAGIS, Dr. Rezende e Santos, pela realização, em Ouro Preto, do 2º Congresso da Magistratura Mineira, iniciado na quinta-feira da semana passada, dia 24 de agosto, e que contou com diversos palestrantes, Ministros, professores ilustres do nosso Estado e de outros. Cumprimento também todas as pessoas envolvidas na realização do Congresso, que colaboraram para um resultado tão positivo para todos nós, com grande escala de conhecimento e integração.

O JUIZ VAZ BUENO – Sr. Presidente, adiro às palavras de V. Exa. e do

Des. Ramom Tácio sobre o Congresso realizado e parabenizo a atual diretoria da AMAGIS, principalmente o Dr. Luiz Carlos Rezende e Santos, grande amigo que aqui esteve, compondo a nossa Corte. Congratulo-o pelo profícuo trabalho realizado para o êxito desse evento. Apresento as minhas escusas por não ter lá comparecido, uma vez que já tinha uma palestra agendada em Belo Horizonte.

A JUÍZA FLÁVIA BIRCHAL– Adiro também às palavras já ditas sobre o grande feito que foi o 2º Congresso da Magistratura, do qual participei e posso aferir que foi um grande evento, muito bem organizado e com muitos palestrantes. Parabenizo a AMAGIS, que, na pessoa do Juiz Luiz Carlos Rezende e Santos, brilhou.

A JUÍZA PATRÍCIA HENRIQUES – Aderindo aos pronunciamentos, manifesto o meu pesar de não ter comparecido ao evento. Parabenizo o Dr. Luiz Carlos Rezende e Santos, principalmente pela inovação de ter realizado o Congresso em Ouro Preto.

O DES. RAMOM TÁCIO DE OLIVEIRA– Sr. Presidente, abraçando as manifestações feitas, gostaria que V.Exa. somasse o meu nome ao rol de cumprimentos oriundos deste Tribunal ao Presidente da AMAGIS, Dr. Luiz Carlos Rezende e Santos.

O SR. PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL– Sr. Presidente, cumprimento toda a Magistratura mineira pelo evento tão exitoso. Lamento não ter tido condições de acompanhá-lo presencialmente, mas cumprimento especialmente o grande amigo Luiz Carlos Rezende e Santos, que conhecemos tão bem e cujo grande trabalho como Presidente da AMAGIS temos presenciado.

Julgamentos

PJE Mandado de Segurança Cível nº 0602786-69.2018. Belo Horizonte. Impetrante: Marlucio da Conceição. Impetrado: Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Remoção de Servidor. Mandado de Segurança. Relator: Juiz Guilherme Doehler. Decisão: Retirado de pauta pelo Relator.

PJE Embargos de Declaração nº 0600757-91.2020. Governador Valadares. Embargante: Igor Costa e Moura. Embargados: Joao Pereira de Amorim Junior e outros. Assunto: Condição de elegibilidade - Filiação partidária. Recurso Contra Expedição de Diploma. Relator: Juiz Guilherme Doehler. Decisão: Rejeitaram os embargos, à unanimidade, nos termos do voto do Relator. (Inscreveram-se para assistir ao julgamento: Dr. Bruno de Mendonça Pereira Cunha e Dr. Mauro Jorge de Paula Bomfim).

PJE Recurso Eleitoral nº 0600199-52.2020. Santa Vitória. (Retorno de vista). Recorrentes: Isper Salim Curi e outros. Recorrida: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Abuso de poder econômico. Abuso de poder político/autoridade. Captação Ilícita de Sufrágio. Relator: Juiz Guilherme Doehler. Decisão: Acolheram a preliminar de extinção do feito em relação ao recorrente Eterno Divino de Almeida, e julgaram extinto o processo, sem resolução de mérito, com relação a ele, à unanimidade, e, após o Relator, o 1º e a 2ª Vogais rejeitarem a preliminar de nulidade da sentença por cerceamento de defesa, e o 3º, o 4º e a 5ª Vogais acolherem a preliminar, pediu vista o Presidente para o dia 21/9/23. (Inscreveu-se para assistir ao julgamento: Dr. Tarso Duarte de Tassis).

PJE Recurso Eleitoral nº 0600001-98.2021. Mateus Leme. (Retorno de vista). (Processo sigiloso). Relatora: Juíza Patrícia Henriques. Decisão: Acolheram a preliminar de nulidade parcial da sentença quanto à imposição de inelegibilidade, à unanimidade, acolheram parcialmente a preliminar de ilegitimidade e de ausência interesse recursal de Fabrício Nuno Canguçu de Souza, para reconhecer a ausência de interesse recursal e não conheceram do 1º recurso, à unanimidade, rejeitaram a preliminar de nulidade da sentença "extra petita", por maioria, acolheram em parte a preliminar de não conhecimento dos documentos juntados com o 3º recurso e conheceram de parte deles, à unanimidade, e deram parcial provimento ao 2º e ao 3º recursos, por maioria, nos termos do voto da Relatora. (Inscreveram-se para assistir ao julgamento: Dr. Acácio Wilde Emilio dos Santos, Dr. Rodrigo Rocha da Silva e Dr. Antônio Augusto Mesquita Fonte Boa).

PJE Recurso Eleitoral nº 0600598-36.2020. Taparuba. Recorrente: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Recorridos: Fabiana Ferreira Kerr e outros. Assunto: Captação Ilícita de Sufrágio. Relatora: Juíza Flavia Birchall de Moura. Decisão: Rejeitaram a preliminar de preclusão para alegação de nulidade acerca de vídeo juntado aos autos como prova da ocorrência ilícito e, no mérito, negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora. (Inscreveu-se para sustentação oral: Guilherme Gosling de Oliveira Lott Lage).

PJE Recurso Eleitoral nº 0600094-22.2022. Caparaó. (Retorno de vista). Interessados: Partido Social Democrático e outros. Assunto: Prestação de contas de partido político. Relatora: Juíza Flavia Birchall de Moura. Decisão: Rejeitaram a preliminar de nulidade por ausência de intimação do presidente do partido, e conheceram dos documentos juntados aos embargos, à unanimidade, e, no mérito, deram parcial provimento ao recurso para aprovar as contas com ressalvas, por maioria, nos termos do voto do 2º Vogal, Juiz Vaz Bueno, com reposicionamento de voto do 1º Vogal, Des. Ramom Tácio.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600908-38.2020. Timóteo. Recorrente: Partido dos Trabalhadores – Municipal. Assunto: Prestação de contas de partido político. Partido político. - Órgão de Direção Municipal. Relator: Juiz Cassio Azevedo Fontenelle. Decisão: Deram parcial provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600063-04.2021. Botelhos. Recorrente: Suzana Aparecida Rosa. Recorrida: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Doação de recursos acima do limite legal - pessoa física. Relator: Juiz Cassio Azevedo Fontenelle. Decisão: Deram parcial provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Criminal Eleitoral nº 0000128-44.2016. Araguari. Recorrente: Wesley Afonso Resende. Recorrida: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Ação Penal. Falsidade Ideológica. Relatora: Juíza Patrícia Henriques. Decisão: Rejeitaram a preliminar de intempestividade, rejeitaram a

prejudicial de prescrição da pretensão punitiva e, no mérito, negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora.

PJE Recurso Eleitoral nº 0601391-49.2020. Piedade de Caratinga. Recorrente: Comissão Provisória - Partido do Movimento Democrático Brasileiro – PMDB. Recorridos: Jose Alcides de Souza e outros. Assunto: Corrupção ou fraude. Relatora: Juíza Flavia Birchal de Moura. Decisão: Negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600131-49.2022. Espera Feliz. Recorrente: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Recorrido: Carlos Américo Leitão Cabral. Assunto: Doação de recursos acima do limite legal - pessoa física. Relator: Juiz Cassio Azevedo Fontenelle. Decisão: Deram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0601388-40.2020. Muriaé. Recorrente: Matias Aurélio do Nascimento, Vereador. Eleição 2020. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Juiz Cassio Azevedo Fontenelle. Decisão: Negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600082-60.2021. São Gonçalo do Pará. Recorrente: Partido Democrático Trabalhista – Municipal. Assunto: Prestação de contas de exercício financeiro. Relator: Juiz Cassio Azevedo Fontenelle. Decisão: Deram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

NADA MAIS HAVENDO QUE TRATAR, A PRESIDÊNCIA DEU POR ENCERRADA A SESSÃO, CONVOCANDO A PRÓXIMA PARA O MESMO DIA.

ATA DA 28ª SESSÃO ADMINISTRATIVA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS, REALIZADA EM 28 AGOSTO DE 2023.

PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. DESEMBARGADOR OCTAVIO AUGUSTO DE NIGRIS BOCCALINI. PRESENTES OS EXMOS. SRS. DESEMBARGADOR RAMOM TÁCIO DE OLIVEIRA, JUIZ VAZ BUENO, JUÍZA PATRICIA HENRIQUES, JUIZ GUILHERME DOEHLER, JUIZ CASSIO AZEVEDO FONTENELLE, JUÍZA FLÁVIA BIRCHAL DE MOURA E O DR. EDUARDO MORATO FONSECA, PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL. SECRETÁRIA: BEL^a. ANA CHRISTINA HORTA DIAS.

Julgamentos

PJE Consulta nº 0600508-22.2023. Simão Pereira. Consulente: David Carvalho Pimenta. Assunto: Consulta. Inelegibilidade – Desincompatibilização. Relator: Juiz Cassio Azevedo Fontenelle. Decisão: Responderam a consulta, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

NADA MAIS HAVENDO QUE TRATAR, A PRESIDÊNCIA DEU POR ENCERRADA A SESSÃO, CONVOCANDO A PRÓXIMA PARA O DIA 12 DE SETEMBRO, ÀS 17 HORAS.

ATA DA 24^a SESSÃO ORDINÁRIA POR MEIO ELETRÔNICO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS, INICIADA EM 25 DE AGOSTO DE 2023, ÀS 11:59 E COM ENCERRAMENTO NO DIA 30 DE AGOSTO, ÀS 12 HORAS.

DESEMBARGADOR OCTAVIO AUGUSTO DE NIGRIS BOCCALINI, DESEMBARGADOR RAMOM TÁCIO DE OLIVEIRA, JUIZ VAZ BUENO, JUÍZA PATRICIA HENRIQUES, JUIZ GUILHERME DOEHLER, JUIZ CASSIO AZEVEDO FONTENELLE, JUÍZA FLÁVIA BIRCHAL DE MOURA E O DR. EDUARDO MORATO FONSECA, PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL.

Julgamentos

PJE Agravo Regimental nº 0605507-52.2022. Belo Horizonte. Agravante: Paulo Cesar Santos Neves, Deputado Federal. Eleição 2022. Agravada: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Deputado Federal. Relator: Juiz Cassio Azevedo Fontenelle. Decisão: Não conheceram dos documentos apresentados com a prestação de contas retificadora, por maioria e negaram provimento ao agravo interno, por maioria, nos termos do voto do Relator.

PJE Prestação de Contas Anual nº 0600893-72.2020. Belo Horizonte. Interessados: Partido Comunista do Brasil e outros. Assunto: Prestação de contas de exercício financeiro. Relatora: Juíza Patrícia Henriques. Decisão: Desaprovaram as contas, à unanimidade, vencida em parte a 3ª Vogal, Juíza Flávia Birchal.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600755-48.2020. Jequitaiá. Recorrente: Luiz Zelis Moreira Amaral, Vereador. Eleição 2020. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relatora: Juíza Patrícia Henriques. Decisão: Deram parcial provimento ao recurso, por maioria, nos termos do voto da Relatora.

PJE Prestação de Contas Anual nº 0600482-58.2022. Belo Horizonte. Interessados: Pedro Paulo de Abreu Pinheiro e outros. Assunto: Prestação de contas de exercício financeiro. Relatora: Juíza Patrícia Henriques. Decisão: Julgaram as contas não prestadas, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora.

PJE Ação de Justificação de Desfiliação Partidária/perda de cargo eletivo nº 0600417-29.2023. Belo Horizonte. Requerente: Noraldino Lucio Dias Junior. Requerido: Podemos – Pode. Assunto: Justificação de Desfiliação Partidária. Cargo Deputado Estadual. Relatora: Juíza Patrícia Henriques. Decisão: Julgaram procedente o pedido, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora.

PJE Embargos de Declaração nº 0600853-57.2020. Esmeraldas. Embargantes: Partido Trabalhista Brasileiro – Municipal e outros. Embargados: Marcelo Nonato Figueiredo e Rodrigo Eduardo Sampaio Araújo. Interessado: Partido Verde – Municipal. Assunto: Conduta vedada ao agente público. Abuso de poder econômico. Abuso de poder político/autoridade. Ação de Impugnação de Mandato Eletivo. Relatora: Juíza Patrícia Henriques. Decisão: Rejeitaram os embargos, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora.

PJE Embargos de Declaração nº 0600854-42.2020. Esmeraldas. Embargantes: Elias Miranda Junior e Francisco Marinho dos Santos Neto. Embargados: Marcelo Nonato Figueiredo e Rodrigo Eduardo Sampaio Araújo. Assunto: Abuso de poder econômico. Abuso de poder político/autoridade. Corrupção ou fraude. Ação de Impugnação de Mandato Eletivo. Relatora: Juíza Patrícia Henriques. Decisão: Rejeitaram os embargos, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora.

PJE Embargos de Declaração nº 0600754-87.2020. Esmeraldas. Embargante: Coligação Moraliza Esmeraldas. Embargados: Rodrigo Eduardo Sampaio Araújo e Marcelo Nonato Figueiredo. Assunto: Inelegibilidade. Abuso de poder econômico ou político. Abuso de poder econômico. Abuso de poder político/autoridade. Ação de Investigação Judicial Eleitoral. Relatora: Juíza Patrícia Henriques. Decisão: Rejeitaram os embargos, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600030-17.2022. Teófilo Otoni. Recorrentes: Bruno Balarini Goncalves e outros. Recorrida: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Prestação de contas de partido político. Relatora: Juíza Patrícia Henriques. Decisão: Deram parcial provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora.

PJE Embargos de Declaração nº 0600001-37.2021. São João Evangelista. Embargantes: Jadir Reis Costa e Vicente Silva Carvalho. Embargados: Geraldo Aparecido dos Santos e Ricardo Pereira Lourenço. Assunto: Corrupção ou fraude. Ação de Impugnação de Mandato Eletivo. Relatora: Juíza Patrícia

Henriques. Decisão: Rejeitaram os embargos, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600794-51.2020. Tapira. Recorrente: Jose Batista Rosa, Vereador. Eleição 2020. Recorrida: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Juiz Guilherme Doehler. Relator: Juiz Guilherme Doehler. Decisão: Conheceram dos documentos juntados em fase recursal e, no mérito, deram parcial provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

Encerrada a sessão.

ATA DA 27ª SESSÃO ADMINISTRATIVA

ADMINISTRATIVA POR MEIO ELETRÔNICO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS, INICIADA EM 25 DE AGOSTO DE 2023, ÀS 11:59 E COM ENCERRAMENTO NO DIA 30 DE AGOSTO, ÀS 12 HORAS.

DESEMBARGADOR OCTAVIO AUGUSTO DE NIGRIS BOCCALINI, DESEMBARGADOR RAMOM TÁCIO DE OLIVEIRA, JUIZ VAZ BUENO, JUÍZA PATRICIA HENRIQUES, JUIZ GUILHERME DOEHLER, JUIZ CASSIO AZEVEDO FONTENELLE, JUÍZA FLÁVIA BIRCHAL DE MOURA E O DR. EDUARDO MORATO FONSECA, PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL.

Expediente

PJE Criação de Zona Eleitoral ou Remanejamento nº 0600452-86.2023. Uberlândia. Interessados: Juiz da 278ª, 279ª, 335ª, 314ª e 299ª Zona Eleitoral de Uberlândia. Assunto: Matéria Administrativa. Criação de Zona Eleitoral ou

Remanejamento. Minuta de resolução que "Dispõe sobre a redistribuição do eleitorado e a readequação dos limites territoriais das Zonas Eleitorais do Município de Uberlândia, revoga a Resolução TRE-MG nº 671, de 4 de agosto de 2005, e dá outras providências". Relator: Des. Ramom Tácio de Oliveira. Decisão: Aprovaram a Resolução nº 1.257/2023, à unanimidade.

Encerrada a sessão.

ATA DA 39ª SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS, REALIZADA EM 23 DE AGOSTO DE 2023.

PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. DESEMBARGADOR OCTAVIO AUGUSTO DE NIGRIS BOCCALINI. PRESENTES OS EXMOS. SRS. DESEMBARGADOR RAMOM TÁCIO DE OLIVEIRA, JUIZ VAZ BUENO, JUÍZA PATRICIA HENRIQUES, JUIZ GUILHERME DOEHLER, JUIZ CASSIO AZEVEDO FONTENELLE, JUÍZA FLÁVIA BIRCHAL DE MOURA E O DR. EDUARDO MORATO FONSECA, PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL. SECRETÁRIA: BEL^a. ANA CHRISTINA HORTA DIAS. ABERTA A SESSÃO ÀS DEZESSEIS HORAS, COM A PRESENÇA ACIMA REGISTRADA, FOI APROVADA A ATA DA SESSÃO ANTERIOR.

Julgamentos

PJE Recurso Eleitoral nº 0000035-77.2016. Uberaba. Recorrente: Rubini Empreendimentos Imobiliários e Participações LTDA. Recorrida: Procuradoria-Regional da União da 6ª região. Assunto: Execução fiscal.

Execução de multa eleitoral. Relator: Juiz Vaz Bueno. Decisão: Retirado de pauta pelo Relator.

PJE Petição Criminal nº 0600326-26.2020. (Processo apensado aos ORDs 3 e 4). Sem recurso. Inserido em julgamento, por determinação do Relator, apenas para acompanhar tramitação dos apensos. Requerente: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Requerido: Gustavo Calvão Caser. Assunto: Cautelar Inominada de Busca e Apreensão. Relator: Juiz Guilherme Doehler.

PJE Petição Criminal nº 0600336-70.2020. Aimorés. (Processo apensado aos ORDs 3 e 4). Sem recurso. Inserido em julgamento, por determinação do Relator, apenas para acompanhar tramitação dos apensos. Requerente: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Requerida: Natalia Roberta Neves Serrano. Assunto: Cautelar Inominada de Busca e Apreensão. Relator: Juiz Guilherme Doehler.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600037-95.2021. Mirai. Recorrente: Movimento Democrático Brasileiro - Municipal. Recorrido: Francisco Rogerio de Oliveira. Assunto: Ação de Investigação Judicial Eleitoral. Captação ou gasto ilícito de recursos financeiros de campanha eleitoral. Relatora: Juíza Patrícia Henriques. Decisão: Negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora. (Inscreveu-se para sustentação oral: Dr. Francisco Galvão de Carvalho).

PJE Recurso Eleitoral nº 0600339-25.2020. Aimorés. Recorrentes: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais, Gustavo Calvão Caser, Vereador e outros. Eleição 2020. Assistentes: Partido Liberal - Aimorés-Municipal e outros. Recorridos: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais e Gustavo Calvão Caser, Vereador. Eleição 2020. Assunto: Ação de Investigação Judicial Eleitoral. Abuso de poder econômico. Captação Ilícita de Sufrágio. Relator: Juiz Guilherme Doehler. Decisão: Após o Relator, o 1º e o 2º Vogais julgarem prejudicado o pedido de suspensão do feito, e de ofício, não conhecerem das contrarrazões ofertadas pelos assistentes James Roger Bandeira da Costa e Executiva Municipal do Partido Liberal - PL, pediu vista o

3º Vogal, Des. Ramom Tácio, para o dia 25/9/23. (Inscreveram-se para sustentação oral: Dr. Mauro Bomfim e Dr. José Sad Junior).

PJE Recurso Eleitoral nº 0600340-10.2020. Aimorés. Recorrentes: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais e Gustavo Calvão Caser, Vereador. Recorridos: Marcelo Marques Prefeito e outros. Eleição 2020. Assunto: Ação de Investigação Judicial Eleitoral. Conduta vedada ao agente público. Inelegibilidade. Abuso do poder econômico ou político. Captação Ilícita de Sufrágio. Relator: Juiz Guilherme Doehler. Decisão: Após o Relator, o 1º e o 2º Vogais julgarem prejudicado o pedido de suspensão do feito, pediu vista o 3ª Vogal, Des. Ramom Tácio, para o dia 25/9/23. (Inscreveram-se para sustentação oral: Dr. José Sad Junior e Dr. Rafael de Paiva Sousa).

PJE Recurso Eleitoral nº 0600094-22.2022. Caparaó. Interessados: Partido Social Democrático e outros. Assunto: Prestação de contas de partido político. Relatora: Juíza Flavia Birchal de Moura. Decisão: Rejeitaram a preliminar de nulidade por ausência de intimação do presidente do partido, e conheceram dos documentos juntados aos embargos e após a Relatora e o 1º Vogal darem parcial provimento ao recurso para desaprovar as contas e o 2º e a 3ª Vogal darem parcial provimento ao recurso para aprovar as contas com ressalvas, pediu vista o 4º Vogal, Juiz Guilherme Doehler, para o dia 28/8/23. (Inscreveu-se para sustentação oral: Dra. Laís Kamil Nogueira).

PJE Recurso Eleitoral nº 0600769-16.2020. Cuparaque. (Retorno de vista). Recorrente: A Força Que Vem do Povo. Recorridos: Welinton Alves de Paula e outros. Assunto: Corrupção ou fraude. Relatora: Juíza Patrícia Henriques. Decisão: Acolheram parcialmente a prejudicial de mérito, de ilegalidade da prova obtida por meio de ata notarial e de áudios enviados pelo WhatsApp, para reconhecer a ilegalidade da juntada do áudio, desconsiderando-o do conjunto de provas válidas e negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600772-06.2020. Limeira do Oeste. Recorrentes: Janadyr Costa Borges de Freitas, Vereador. Eleição 2020. Recorrida:

Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Juiz Vaz Bueno. Decisão: Deram parcial provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600211-83.2021. Piumhi. Recorrente: Maria do Socorro Craide. Recorrida: Advocacia Geral da União. Assunto: Pesquisa eleitoral - divulgação de pesquisa eleitoral sem prévio registro. Relator: Juiz Vaz Bueno. Decisão: Negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600578-66.2020. Betim. Recorrente: Renan Rodrigues Enes. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Juiz Cassio Azevedo Fontenelle. Decisão: Deram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso em sentido estrito nº 0600007-78.2023. Pompéu. Recorrente: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Recorrida: Gabriella Ferreira de Sousa. Assunto: Violação do sigilo do voto. Relator: Juiz Cassio Azevedo Fontenelle. Decisão: Negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600058-98.2022. Aimorés. Recorrentes: Partido Liberal – Municipal e outros. Assunto: Prestação de contas de partido político. Relator: Juiz Vaz Bueno. Decisão: Deram parcial provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Embargos de Declaração nº 0000035-77.2016. Uberaba. Embargante: Rubini Empreendimentos Imobiliários e Participações LTDA. Embargada: Procuradoria-Regional da União da 6ª região. Assunto: Execução de multa eleitoral. Execução Fiscal. Relator: Juiz Vaz Bueno. Decisão: Acolheram parcialmente os embargos, sem efeitos modificativos, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

NADA MAIS HAVENDO QUE TRATAR, A PRESIDÊNCIA DEU POR

ENCERRADA A SESSÃO, CONVOCANDO A PRÓXIMA PARA O MESMO DIA.

ATA DA 26ª SESSÃO ADMINISTRATIVA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS, REALIZADA EM 23 AGOSTO DE 2023.

PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. DESEMBARGADOR OCTAVIO AUGUSTO DE NIGRIS BOCCALINI. PRESENTES OS EXMOS. SRS. DESEMBARGADOR RAMOM TÁCIO DE OLIVEIRA, JUIZ VAZ BUENO, JUÍZA PATRICIA HENRIQUES, JUIZ GUILHERME DOEHLER, JUIZ CASSIO AZEVEDO FONTENELLE, JUÍZA FLÁVIA BIRCHAL DE MOURA E O DR. EDUARDO MORATO FONSECA, PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL. SECRETÁRIA: BEL^a. ANA CHRISTINA HORTA DIAS.

Julgamentos

PJE Processo Administrativo nº 0600535-05.2023. Belo Horizonte. Interessado: Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Proposta de alteração de resolução. Minuta de resolução que " Revoga a Resolução TRE-MG nº 1.170, de 5 de abril de 2021, que "Regulamenta o regime de teletrabalho no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais.". Relator: Desembargador Octavio Augusto De Nigris Bocalini. Decisão: Aprovaram a Resolução nº 1.255/2023, à unanimidade.

PJE Processo Administrativo nº 0600540-27.2023. Belo Horizonte. Interessado: Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Minuta de resolução. Minuta de resolução que "Altera a Resolução TRE-MG nº 1.243, de 30 de março de 2023, que "Dispõe sobre o empréstimo de urnas eletrônicas para as Eleições unificadas dos membros dos Conselhos Tutelares no Estado de Minas Gerais." Relator: Desembargador Octavio Augusto De Nigris Bocalini. Decisão: Aprovaram a Resolução nº 1.256/2023, à unanimidade.

Expedientes

O egrégio Tribunal:

À unanimidade, aprovou o calendário das sessões do mês de outubro de 2023 conforme a seguir indicado:

- 05 - quinta-feira - (Sessão por videoconferência – 16:00 horas)
- 06 - sexta-feira - Sessão por meio eletrônico iniciando-se no dia 6/10/23, às 00:00 e encerrando-se no dia 11/10/23, às 23h:59min
- 16 - segunda-feira - (Sessão por videoconferência – 16:00 horas)
- 19 - quinta-feira - (Sessão por videoconferência – 16:00 horas)
- 20 - sexta-feira - Sessão por meio eletrônico iniciando-se no dia 20/10/23, às 00:00 e encerrando-se no dia 25/10/23, às 23h:59min
- 23 - segunda-feira - (Sessão por videoconferência – 16:00 horas)
- 24 - terça-feira- (Sessão por videoconferência – 16:00 horas)
- 30 - segunda-feira - (Sessão por videoconferência – 16:00 horas)

À unanimidade, aprovou o plantão de Juízes do mês de outubro de 2023 conforme a seguir indicado:

07 (sábado)	Juíza Flávia Birchal
08 (domingo)	Juíza Flávia Birchal
12 (quinta-feira)	Juiz Lourenço Capanema
13 (sexta-feira)	Juiz Lourenço Capanema
14 (sábado)	Juiz Federal
15 (domingo)	Juiz Federal
21 (sábado)	Juiz Cássio Fontenelle
22 (domingo)	Juiz Cássio Fontenelle
28 (sábado)	Juíza Patricia Henriques
29 (domingo)	Juíza Patricia Henriques

NADA MAIS HAVENDO QUE TRATAR, A PRESIDÊNCIA DEU POR ENCERRADA A SESSÃO, CONVOCANDO A PRÓXIMA PARA O DIA 28 DE AGOSTO, ÀS 16 HORAS.

ATA DA 23ª SESSÃO ORDINÁRIA POR MEIO ELETRÔNICO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS, INICIADA EM 18 DE AGOSTO DE 2023, ÀS 11:59 E COM ENCERRAMENTO NO DIA 23 DE AGOSTO, ÀS 12 HORAS.

DESEMBARGADOR OCTAVIO AUGUSTO DE NIGRIS BOCCALINI, DESEMBARGADOR RAMOM TÁCIO DE OLIVEIRA, JUIZ VAZ BUENO, JUÍZA PATRICIA HENRIQUES, JUIZ GUILHERME DOEHLER, JUIZ CASSIO AZEVEDO FONTENELLE, JUÍZA FLÁVIA BIRCHAL DE MOURA E O DR. EDUARDO MORATO FONSECA, PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL.

Julgamentos

PJE Recurso Eleitoral nº 0600281-17.2020. Itueta. Recorrentes: Evaristo Carvalho Castro Filho, Prefeito, Leandro dos Santos Campo Dall Orto Vice-Prefeito e Leandro dos Santos Campos. Eleição 2020. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Prefeito. Cargo Vice-Prefeito. Relatora: Juíza Flavia Birchal de Moura. Decisão: Deram parcial provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora.

PJE Agravo de Instrumento nº 0600227-66.2023. Botumirim. Agravante: Rogerio Adriano Batista. Agravada: Procuradoria-Regional da União da 6ª região. Assunto: Execução. Cumprimento de sentença. Prestação de contas de candidato. Cargo Prefeito. Relatora: Juíza Flavia Birchal de Moura. Decisão: Deram parcial provimento ao agravo de instrumento, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora.

PJE Prestação de Contas Eleitorais nº 0604074-13.2022. Belo Horizonte. Interessada: Maisa Aparecida Fernandes, Deputada Federal. Eleição 2022.

Assunto: Cargo Deputado Federal. Prestação de contas de candidato. Relatora: Juíza Flavia Birchall de Moura. Decisão: Aprovaram, com ressalvas, as contas, à unanimidade, nos termos do voto da relatora.

PJE Prestação de Contas Eleitorais nº 0606279-15.2022. Belo Horizonte. Interessado: Adalberto Ventura Lima, Deputado Federal. Eleição 2022. Assunto: Cargo Deputado Federal. Prestação de contas de candidato. Relatora: Juíza Flavia Birchall de Moura. Decisão: Julgaram não prestadas as contas, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora.

PJE Ação de Justificação de Desfiliação Partidária/Perda de Cargo Eletivo nº 0600215-52.2023. Belo Horizonte. Requerente: Eduardo Henrique de Azevedo. Requerido: Podemos – Pode. Assunto: Justificação de desfiliação partidária. Relatora: Juíza Patrícia Henriques. Decisão: Julgaram procedente o pedido, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora.

PJE Prestação de Contas Anual nº 0601021-92.2020. Belo Horizonte. Interessados: Partido Social Liberal, Diretório Estadual e outros. Assunto: Prestação de contas de exercício financeiro. Relatora: Juíza Patrícia Henriques. Decisão: Aprovaram, com ressalvas, as contas, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora.

PJE Prestação de Contas Eleitorais nº 0603559-75.2022. Belo Horizonte. Interessada: Gesma Lourenço Barbosa, Deputada Federal. Eleição 2022. Assunto: Cargo Deputado Federal. Prestação de contas de candidato. Relatora: Juíza Flavia Birchall de Moura. Decisão: Desaprovaram as contas, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora.

PJE Prestação de Contas Eleitorais nº 0604761-87.2022. Belo Horizonte. Interessado: Wellington Antônio Maia, Deputado Estadual. Eleição 2022. Assunto: Cargo Deputado Estadual. Prestação de contas de candidato. Relatora: Juíza Flavia Birchall de Moura. Decisão: Julgaram não prestadas as contas, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora.

PJE Agravo Regimental nº 0000250-47.2012. Belo Horizonte. Agravante: Movimento Democrático Brasileiro. Agravada: Procuradoria-Regional da União da 6ª região. Assunto: Execução. Cumprimento de sentença. Relatora: Juíza Patrícia Henriques. Decisão: Acolheram a preliminar de preclusão e não conheceram do agravo interno, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora.

PJE Prestação de Contas Eleitorais nº 0605468-55.2022. Belo Horizonte. Interessada: Anna Karina Machado Moreira, Deputado Federal. Eleição 2022. Assunto: Cargo Deputado Federal. Prestação de contas de candidato. Relatora: Juíza Flavia Birchal de Moura. Decisão: Aprovaram, com ressalvas, as contas, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora.

PJE Recurso Eleitoral nº 0601359-87.2020. Muriaé. Recorrente: Alexandre Pereira Feres, Vereador. Eleição 2020. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relatora: Juíza Flavia Birchal de Moura. Decisão: Negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora.

PJE Agravo Regimental nº 0605252-94.2022. Belo Horizonte. Agravante: Klibas Aparecido Andrade Deputado Federal. Eleição 2022. Agravada: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Deputado Federal. Relator: Juiz Cassio Azevedo Fontenelle. Decisão: Negaram provimento ao agravo interno, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Agravo Regimental nº 0604989-62.2022. Belo Horizonte. (Retorno de vista). Agravante: Procurador Regional Eleitoral. Agravada: Joyce Aline Rocha Santos, Deputada Estadual. Eleição 2022. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Deputado Estadual. Relator: Juiz Cassio Azevedo Fontenelle. Decisão: Deram parcial provimento ao agravo interno, nos termos do voto da 1ª Vogal, Juíza Flávia Birchal, com voto de desempate do Presidente.

Encerrada a sessão.

ATA DA 22ª SESSÃO ORDINÁRIA POR MEIO ELETRÔNICO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS, INICIADA EM 11 DE AGOSTO DE 2023, ÀS 11:59 E COM ENCERRAMENTO NO DIA 16 DE AGOSTO, ÀS 12 HORAS.

DESEMBARGADOR OCTAVIO AUGUSTO DE NIGRIS BOCCALINI, DESEMBARGADOR RAMOM TÁCIO DE OLIVEIRA, JUIZ VAZ BUENO, JUÍZA PATRICIA HENRIQUES, JUIZ GUILHERME DOEHLER, JUIZ CASSIO AZEVEDO FONTENELLE, JUÍZA FLÁVIA BIRCHAL DE MOURA E O DR. EDUARDO MORATO FONSECA, PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL.

Julgamentos

PJE Agravo Regimental nº 0602870-70.2018. Belo Horizonte. Agravante: Gustavo Henrique Neves de Oliveira Moura. Agravada: Procuradoria-Regional da União da 6ª região. Assunto: Prestação de contas. Execução. Cumprimento de sentença. Relator: Juiz Guilherme Doehler. Decisão: Retirado de pauta pelo Relator para inclusão em sessão por videoconferência.

PJE Prestação de Contas Eleitorais nº 0606241-03.2022. Belo Horizonte. (Retorno de vista). Interessada: Michelle Nunes Barcelos, Deputada Estadual. Eleição 2022. Assunto: Cargo Deputado Estadual. Prestação de contas de candidato. Relatora: Juíza Flavia Birchal de Moura. Decisão: Após o Presidente chamar o feito à ordem, foi determinada a remessa dos autos à Relatora para exame da questão de ordem, suscitada pelo Juiz Vaz Bueno.

PJE Agravo Regimental nº 0604989-62.2022. Belo Horizonte. Agravante: Procurador Regional Eleitoral. Agravada: Joyce Aline Rocha Santos, Deputada Estadual. Eleição 2022. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo

Deputado Estadual. Relator: Juiz Cassio Azevedo Fontenelle. Decisão: Após o Relator, o 3º e a 4ª Vogais negarem provimento ao recurso e a 1ª, o 2º e o 5º Vogais darem parcial provimento, pediu vista o Presidente para 18/8/23.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600428-95.2020. Joaquim Felício. Recorrente: Pedro Ferreira de Oliveira, Vereador. Eleição 2020. Recorrida: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Juiz Guilherme Doehler. Decisão: Deram provimento ao recurso, por maioria, nos termos do voto do 1º Vogal, Juiz Cássio Fontenelle.

PJE Prestação de Contas Eleitorais nº 0604746-21.2022. Belo Horizonte. Interessada: Angela Maria Magalhães da Cunha, Deputado Estadual. Eleição 2022. Assunto: Cargo Deputado Estadual. Prestação de contas de candidato. Relatora: Juíza Patrícia Henriques. Decisão: Julgaram as contas não prestadas, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora.

PJE Prestação de Contas Eleitorais nº 0604755-80.2022. Belo Horizonte. Interessado: Celso Donato de Moraes Filho, Deputado Federal. Eleição 2022. Assunto: Cargo Deputado Federal. Prestação de contas de candidato. Relatora: Juíza Patrícia Henriques. Decisão: Desaprovaram as contas, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600704-14.2020. São Gonçalo do Sapucaí. Recorrente: Brian Mendes Drago, Prefeito. Eleição 2020. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Prefeito. Relatora: Juíza Flavia Birchal de Moura. Decisão: Conheceram dos documentos juntados com o recurso e deram parcial provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600921-38.2020. Pouso Alegre. Recorrentes: Anderson Soares Silveira, Prefeito e Rogéria Aparecida Ferreira de Oliveira, Vice-Prefeita. Eleição 2020. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Prefeito. Relatora: Juíza Flavia Birchal de Moura. Decisão: Conheceram dos documentos apresentados depois do recurso, deram parcial provimento ao recurso, à unanimidade, e reduziram a quantia a ser recolhida ao Tesouro

Nacional para R\$6.586,81 (cujo valor deverá ser atualizado), por maioria, nos termos do voto da Relatora.

PJE Prestação de Contas Eleitorais nº 0606292-14.2022. Belo Horizonte. Interessado: Kleber Nazareth, Deputado Federal. Eleição 2022. Assunto: Cargo Deputado Federal. Prestação de contas de candidato. Relatora: Juíza Flavia Birchall de Moura. Decisão: Aprovaram as contas, com ressalvas, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora.

PJE Prestação de Contas Eleitorais nº 0605249-42.2022. Belo Horizonte. Interessado: Miguel Monteiro, Deputado Estadual. Eleição 2022. Assunto: Cargo Deputado Estadual. Prestação de contas de candidato. Relatora: Juíza Flavia Birchall de Moura. Decisão: Desaprovaram as contas, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600181-41.2022. Montes Claros. Recorrente: Cidadania – Municipal. Assunto: Prestação de contas de partido político. Relatora: Juíza Patrícia Henriques. Decisão: Negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora.

PJE Prestação de Contas Eleitorais nº 0604508-02.2022. Belo Horizonte. Interessado: Marco Antônio Marcelino dos Reis, Deputado Estadual. Eleição 2022. Assunto: Cargo Deputado Estadual. Prestação de contas de candidato. Relatora: Juíza Flavia Birchall de Moura. Decisão: Aprovaram as contas, com ressalvas, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora.

PJE Prestação de Contas Eleitorais nº 0605623-58.2022. Belo Horizonte. Interessado: Janderson de Avelar Oliveira, Deputado Federal. Eleição 2022. Assunto: Cargo Deputado Federal. Prestação de contas de candidato. Relatora: Juíza Flavia Birchall de Moura. Decisão: Aprovaram as contas, com ressalvas, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora.

PJE Agravo Regimental nº 0600165-26.2023. Belo Horizonte. Agravante: Partido Comunista do Brasil. Assunto: Veiculação de propaganda partidária em inserções. Relatora: Juíza Flavia Birchall de Moura. Decisão: Negaram provimento ao agravo interno, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora.

PJE Embargos de Declaração nº 0600663-83.2020. Jacinto. Embargante: Raimundo Dias Cardoso. Embargados: Partido Democrático Trabalhista – Municipal e Arthur Ferraz de Almeida. Assunto: Conduta vedada ao agente público. Inelegibilidade. Abuso do poder econômico ou político. Ação de Investigação Judicial Eleitoral. Relator: Juiz Guilherme Doehler. Decisão: De ofício, não conheceram dos embargos, por intempestividade, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600805-31.2020. Marliéria. Recorrentes: Kaster Lucio Rodrigues Abreu Prefeito e Roberto Martins de Moraes, Vice-Prefeito. Eleição 2020. Recorrido: Republicanos – Municipal. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Prefeito. Relator: Juiz Guilherme Doehler. Decisão: Deram parcial provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

Encerrada a sessão.

ATA DA 25ª SESSÃO ADMINISTRATIVA

ADMINISTRATIVA POR MEIO ELETRÔNICO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS, INICIADA EM 11 DE AGOSTO DE 2023, ÀS 11:59 E COM ENCERRAMENTO NO DIA 16 DE AGOSTO, ÀS 12 HORAS.

DESEMBARGADOR OCTAVIO AUGUSTO DE NIGRIS BOCCALINI, DESEMBARGADOR RAMOM TÁCIO DE OLIVEIRA, JUIZ VAZ BUENO, JUÍZA PATRICIA HENRIQUES, JUIZ GUILHERME DOEHLER, JUIZ CASSIO AZEVEDO FONTENELLE, JUÍZA FLÁVIA BIRCHAL DE MOURA E O DR. EDUARDO MORATO FONSECA, PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL.

Julgamentos

PJE Processo Administrativo nº 0600439-87.2023. Belo Horizonte. Interessado: Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Minuta de Resolução que: "Dá nova redação ao inciso XL-A do art. 17 e ao inciso IV-A do art. 25 e revoga o inciso XXXVIII-A do art. 17 da Resolução TRE-MG nº 1.014, de 16 de junho de 2016, o Regimento Interno do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais, e revoga o inciso XII do art. 59 da Resolução TRE-MG nº 1.072, de 21 de março de 2018, o Regulamento da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais." Relator: Desembargador Octavio Augusto De Nigris Boccalini. Decisão: Aprovaram a Resolução nº 1.253/2023, à unanimidade.

PJE Processo Administrativo nº 0600451-04.2023. Belo Horizonte. Interessado: Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Minuta de Resolução que: "Regulamenta o controle da disciplina, a apuração de infração funcional e os procedimentos disciplinares no Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais, revoga a Portaria nº 141, de 24 de julho de 2012, da Presidência, e a Resolução TRE-MG nº 998, de 7 de julho de 2015." Relator: Desembargador Octavio Augusto De Nigris Boccalini. Decisão: Aprovaram a Resolução nº 1.254/2023, à unanimidade.

Encerrada a sessão.

ATA DA 38ª SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS, REALIZADA EM 9 DE AGOSTO DE 2023.

PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. DESEMBARGADOR OCTAVIO AUGUSTO DE NIGRIS BOCCALINI. PRESENTES OS EXMOS. SRS. DESEMBARGADOR RAMOM TÁCIO DE OLIVEIRA, JUIZ VAZ BUENO, JUÍZA PATRICIA HENRIQUES, JUIZ GUILHERME DOEHLER, JUIZ CASSIO AZEVEDO FONTENELLE, JUÍZA FLÁVIA BIRCHAL DE MOURA E O DR. EDUARDO MORATO FONSECA, PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL. COMPARECEU AINDA O EXMO. SR. JUIZ MARCOS LOURENÇO CAPANEMA. SECRETÁRIA: BEL^a. ANA CHRISTINA HORTA DIAS. ABERTA A SESSÃO ÀS DEZESSEIS HORAS, COM A PRESENÇA ACIMA REGISTRADA, FOI APROVADA A ATA DA SESSÃO ANTERIOR.

“10 ANOS DO CENTRO DE MEMÓRIA DA JUSTIÇA ELEITORAL DE MINAS GERAIS”

O DES.-PRESIDENTE – Cumprimento a Corte Eleitoral nas pessoas das Dras. Patrícia Henriques e Flávia Birchal. Cumprimento o Sr. Procurador Regional Eleitoral, os advogados, os servidores da Casa, especialmente hoje, na pessoa da Maria da Glória Araújo, Coordenadora de Gestão da Informação, à qual pertence a Seção de Memória Eleitoral, que, na data de hoje, 9 de agosto, comemora 10 anos de existência.

Celebramos esta data e o fazemos com grata satisfação, porque aquele espaço, o Centro de Memória, inaugurado com grande festividade, representa o empenho de servidores que, sem medir esforços e até mesmo com visível obstinação, vêm lutando ao longo das últimas décadas para dar ao nosso Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais o destaque que ele merece, em termos de Memória Institucional.

O Centro de Memória do Tribunal Regional Eleitoral, mais que um ambiente expositivo do acervo histórico desta Justiça Especializada de Minas Gerais, revela, no âmbito do Poder Judiciário, a importância da memória institucional, elemento que hoje, cada vez mais, é reconhecido como estratégico,

dado o seu potencial de transmissão do conhecimento produzido ao longo do tempo, seja em teoria, seja em prática, pelos servidores e dirigentes desta instituição.

Por essa razão, cumprimento e parabenizo todos os envolvidos nesse projeto, não só os de hoje, mas também todos os que deram início a essa grande Memória da Justiça Eleitoral.

Parabéns!

O DES. RAMOM TÁCIO DE OLIVEIRA – Sr. Presidente, adiro à manifestação de Vossa Excelência.

O DR. TARSO DUARTE DE TASSIS – Sr. Presidente, pela ordem.

Em nome dos advogados da Ordem dos Advogados do Brasil - OAB, Seção Minas Gerais, adiro às manifestações proferidas pelos 10 anos da Memória do Tribunal Regional Eleitoral.

O DES.-PRESIDENTE – Obrigado, Dr. Tarso. Será constado em ata.

Dra. Maria da Glória, gostaria de se manifestar em nome de todos os envolvidos nesse projeto? Seria uma satisfação ouvi-la.

A DRA. MARIA DA GLÓRIA ARAÚJO – Sr. Presidente, Membros da Corte, colegas, advogados aqui presentes.

A informação institucional hoje é um dos maiores acervos que podemos ter, depois das pessoas. Então, o investimento não é somente na manutenção e qualidade, naquilo que a Justiça Eleitoral mineira tem desenvolvido ao longo dos anos, mas também na dedicação, empenho e conhecimento daquilo que é necessário e que será deixado para a sociedade. Isso é o que tem fomentado o trabalho das pessoas, aqui, no Tribunal, relacionado ao Centro de Memória.

Aqui, estamos com toda a equipe presente. São pessoas extremamente dedicadas e é a elas que devemos, então, o nosso reconhecimento, além das gestões que têm fomentado o Centro de Memória no nosso Regional.

Obrigada pelas palavras carinhosas.

O DES.-PRESIDENTE – Obrigado, Glorinha.

Julgamentos

PJE Recurso Eleitoral nº 0600137-51.2021. (Retirado de pauta). Recorrente: Comissão Provisória do Partido Socialista Brasileiro. Recorridos: Vittorio Medioli e Cleusa Bernadeth Lara Correa. Assunto: Captação ou gasto ilícito de recursos financeiros de campanha eleitoral. Relator: Juiz Cassio Azevedo Fontenelle. Decisão: Negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600001-98.2021. Mateus Leme. (Retorno de vista). (Processo sigiloso). Relatora: Juíza Patrícia Henriques. Decisão: Acolheram a preliminar de nulidade parcial da sentença quanto à imposição de inelegibilidade, à unanimidade, acolheram parcialmente a preliminar de ilegitimidade e de ausência interesse recursal de Fabrício Nuno Canguçu de Souza, para reconhecer a ausência de interesse recursal e não conheceram do 1º recurso, à unanimidade, rejeitaram a preliminar de nulidade da sentença "extra petita", por maioria, acolheram em parte a preliminar de não conhecimento dos documentos juntados com o 3º recurso e conheceram de parte deles, à unanimidade, e após a Relatora, o 1º, o 2º e o 3º Vogais darem parcial provimento aos recursos, pediu vista o 4º Vogal, Des. Ramom Tácio, para o dia 28/8/23. (Inscreveram-se para assistir ao julgamento: Dr. Diogo Fernandes Gradim, Dr. Raimundo Candido Neto, Dr. Rodrigo Rocha da Silva e Dr. Antônio Augusto Mesquita Fonte Boa).

PJE Embargos de Declaração nº 0605544-79.2022. Belo Horizonte. Embargante: Elisangela Alves Ribeiro, Deputada Estadual. Eleição 2022. Embargada: Justiça Eleitoral. Interessada: Elisangela Alves Ribeiro. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Deputado Estadual. Relator: Juiz Vaz Bueno. Decisão: Rejeitaram os embargos, à unanimidade, nos termos do voto do Relator. (Inscreveu-se para assistir ao julgamento: Dr. João Pedro de Lima e Silva).

PJE Recurso Eleitoral nº 0600199-52.2020. Santa Vitória. Recorrentes: Ispcr Salim Curi e outros. Recorrida: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas

Gerais. Assunto: Abuso de poder econômico. Abuso de poder político/autoridade. Captação Ilícita de Sufrágio. Relator: Juiz Guilherme Doehler. Decisão: Acolheram a preliminar de extinção do feito em relação ao recorrente Eterno Divino de Almeida, e julgaram extinto o processo, sem resolução de mérito, com relação a ele, e após o Relator, o 1º e o 2º Vogais rejeitarem a preliminar de nulidade da sentença por cerceamento de defesa, pediu vista o 3º Vogal, Des. Ramom Tácio, para o dia 28/8/23. (Inscreveu-se para sustentação oral: Dr. Tarso Duarte de Tassis).

PJE Recurso Eleitoral nº 0600022-77.2023. Divisa Alegre. Recorrente: A Divisa do Futuro Federação Brasil da Esperança - Fe Brasil. Recorrido: Ademir Alves. Assunto: Impugnação ao Registro de Candidatura. Registro de Candidatura - DRAP Partido/Coligação. Cargo Prefeito. Cargo Vice-Prefeito. Eleições - Eleição Majoritária. Relatora: Juíza Flavia Birchal de Moura. Decisão: De ofício, acolheram a preliminar de ausência de legitimidade recursal de Sirlene Santos Costa e não conheceram do 2º recurso, à unanimidade, e negaram provimento ao recurso da Coligação, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora. (Inscreveram-se para sustentação oral: Dr. Antônio Claret de Assis Junior e Dr. Ricardo Franco Santos).

PJE Recurso Criminal Eleitoral nº 0000021-78.2018. Belo Horizonte. Recorrentes: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais e Victor Nicolato. Recorridos: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais e outros. Assunto: Ação Penal. Falsidade Ideológica. Corrupção Eleitoral. Relator: Juiz Guilherme Doehler. Decisão: Rejeitaram as preliminares de coisa julgada e de ausência de impugnação específica e de ofício, acolheram a preliminar de preclusão consumativa e negaram provimento ao recurso do Ministério Público Eleitoral, à unanimidade e deram parcial provimento ao recurso de Victor Nicolato, à unanimidade, nos termos do voto do Relator. Declarou-se impedida a Juíza Flávia Birchal.

PJE Recurso Criminal Eleitoral nº 0600179-83.2021. Lavras. Recorrente: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Recorrido: Oseias Rinaldo Cerqueira. Assunto: Difamação na propaganda eleitoral. Injúria na propaganda

eleitoral. Relator: Juiz Guilherme Doehler. Decisão: Acolheram a preliminar de coisa julgada e extinguiram o feito, sem julgamento do mérito, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600160-64.2022. Juiz de Fora. Recorrente: Comissão Provisória do PSD Partido Social Democrático. Recorrida: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Prestação de contas de partido político. Relatora: Juíza Flavia Birchal de Moura. Decisão: Negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600848-81.2020. Guaranésia. Recorrentes: Marcos Antônio Basílio e outros. Assunto: Prestação de contas de partido político. Relatora: Juíza Flavia Birchal de Moura. Decisão: Deram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600473-16.2020. Patrocínio. Recorrentes: Gustavo Tambelini Brasileiro, Prefeito e outros. Eleição 2020. Recorridos: Humberto Donizete Ferreira, Vice-Prefeito e outros. Eleição 2020. Assunto: Ação de Investigação Judicial Eleitoral. Conduta vedada ao agente público. Abuso de poder político/autoridade. Relatora: Juíza Patrícia Henriques. Decisão: Negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora.

NADA MAIS HAVENDO QUE TRATAR, A PRESIDÊNCIA DEU POR ENCERRADA A SESSÃO, CONVOCANDO A PRÓXIMA PARA O MESMO DIA.

ATA DA 24ª SESSÃO ADMINISTRATIVA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS, REALIZADA EM 9 AGOSTO DE 2023.

PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. DESEMBARGADOR OCTAVIO AUGUSTO DE NIGRIS BOCCALINI. PRESENTES OS EXMOS. SRS.

DESEMBARGADOR RAMOM TÁCIO DE OLIVEIRA, JUIZ VAZ BUENO, JUÍZA PATRICIA HENRIQUES, JUIZ GUILHERME DOEHLER, JUIZ CASSIO AZEVEDO FONTENELLE, JUÍZA FLÁVIA BIRCHAL DE MOURA E O DR. EDUARDO MORATO FONSECA, PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL. SECRETÁRIA: BEL^a. ANA CHRISTINA HORTA DIAS.

Expedientes

O egrégio Tribunal:

À unanimidade, aprovou o calendário das sessões do mês de setembro de 2023 conforme a seguir indicado:

01 – SEXTA-FEIRA (Sessão por meio eletrônico, com início dia 1º/9/2023, às 00:00 e término dia 06/09/23 às 23h:59min)

12 – TERÇA-FEIRA – Ocorrerá na sede do cartório eleitoral da 101ª Zona Eleitoral de Diamantina

15 – SEXTA-FEIRA (Sessão por meio eletrônico, com início no dia 15/9/2023, às 00:00 e término dia 20/09/23 às 23h:59min)

21 – QUINTA-FEIRA (Sessão por videoconferência – 16:00 horas)

22 – SEXTA-FEIRA (Sessão por meio eletrônico, com início no dia 22/9/23, às 00:00 e encerrando-se no dia 27/9/23, às 23h:59min)

25 – SEGUNDA-FEIRA (Sessão por videoconferência – 16:00 horas)

28 – QUINTA-FEIRA (Sessão por videoconferência – 16:00 horas)

29 – SEXTA-FEIRA (Sessão por meio eletrônico, com início no dia 29/9/23, às 00:00 e término dia 4/10/23 às 23h:59min)

À unanimidade, aprovou o plantão de Juízes do mês de setembro de 2023 conforme a seguir indicado:

DATA	JUIZ PLANTONISTA
02 (sábado)	Juíza Patrícia Henriques
03 (domingo)	Juíza Patrícia Henriques
07 (quinta)	Juiz Vaz Bueno
08 (sexta)	Juiz Vaz Bueno
09 (sábado)	Juiz Vaz Bueno
10 (domingo)	Juiz Vaz Bueno
16 (sábado)	Juiz Cássio Fontenelle
17 (domingo)	Juiz Cássio Fontenelle
23 (sábado)	Juíza Flávia Birchal
24 (domingo)	Juíza Flávia Birchal
30 (sábado)	Juiz Guilherme Doehler
1º/10 (domingo)	Juiz Guilherme Doehler

NADA MAIS HAVENDO QUE TRATAR, A PRESIDÊNCIA DEU POR ENCERRADA A SESSÃO, CONVOCANDO A PRÓXIMA PARA O DIA 23 DE AGOSTO, ÀS 16 HORAS.

ATA DA 37ª SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS, REALIZADA EM 7 DE AGOSTO DE 2023.

PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. DESEMBARGADOR OCTAVIO AUGUSTO DE NIGRIS BOCCALINI. PRESENTES OS EXMOS. SRS. DESEMBARGADOR RAMOM TÁCIO DE OLIVEIRA, JUIZ VAZ BUENO, JUÍZA PATRICIA HENRIQUES, JUIZ GUILHERME DOEHLER, JUIZ CASSIO AZEVEDO FONTENELLE, JUÍZA FLÁVIA BIRCHAL DE MOURA E O DR. EDUARDO MORATO FONSECA, PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL. SECRETÁRIA: BELª. ANA CHRISTINA

HORTA DIAS. ABERTA A SESSÃO ÀS DEZESSEIS HORAS, COM A PRESENÇA ACIMA REGISTRADA, FOI APROVADA A ATA DA SESSÃO ANTERIOR.

Julgamentos

PJE Habeas Corpus Criminal nº 0600228-51.2023. Belo Horizonte. Pacientes: Gilson dos Santos Guimarães e outros. Impetrantes: Mauricio Lopes de Paula e outros. Impetrado: Juízo da 37ª Zona Eleitoral de Belo Horizonte. Assunto: Arregimentação de eleitor ou boca de urna. Relator: Juiz Cassio Azevedo Fontenelle. Decisão: Concederam a ordem, à unanimidade, nos termos do voto do Relator. (Inscreveu-se para sustentação oral: Tarcísio Maciel Chaves de Mendonça).

PJE Habeas Corpus Criminal nº 0600251-94.2023. São Gotardo. Pacientes: Claudionor Anicesio dos Santos e outros. Impetrante: Alderico Kleber de Borba. Impetrado: Juízo da 254ª Zona Eleitoral de São Gotardo. Assunto: Habeas Corpus Liberatório. Ação Penal. Uso de documento falso para fins eleitorais. Relator: Juiz Guilherme Doehler. Decisão: Denegaram a ordem, à unanimidade, nos termos do voto do Relator. (Inscreveu-se para sustentação oral: Dr. Alderico Kleber de Borba).

PJE Recurso Eleitoral nº 0600751-84.2020. Governador Valadares. (Retorno de vista). Recorrentes: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais e outros. Recorridos: Diretório Municipal do Partido Social Cristão e outros. Assunto: Ação de Investigação Judicial Eleitoral. Inelegibilidade. Abuso do poder econômico ou político. Corrupção ou fraude. Condição de elegibilidade - filiação partidária. Relator: Juiz Guilherme Doehler. Decisão: Acolheram parcialmente a preliminar de exclusão do Partido Social Cristão - PSC do polo ativo da presente demanda, passando a figurar como assistente simples do demandado, devendo permanecer nos autos suas contrarrazões, rejeitaram as preliminares de inadequação da via eleita, de inadmissibilidade de emenda à inicial, de litisconsórcio passivo necessário, conheceram dos documentos

novos juntados e negaram provimento ao recurso de Igor Costa e Moura, à unanimidade, deram provimento ao recurso do Ministério Público Eleitoral, à unanimidade, e deram parcial provimento ao recurso de João Amorim, à unanimidade, nos termos do voto do Relator. (Inscreveram-se para assistir ao julgamento: Dr. José Sad Junior e Dr. Mauro Bomfim).

PJE Recurso Eleitoral nº 0600001-66.2021. Governador Valadares. (Retorno de vista). Recorrentes: João Pereira de Amorim Junior e outros. Recorridos: Igor Costa e Moura e outros. Assunto: Ação de Impugnação de Mandato Eletivo. Corrupção ou fraude. Relator: Juiz Guilherme Doehler. Decisão: Acolheram a preliminar de litispendência e extinguiram a presente AIME, sem resolução do mérito, à unanimidade, nos termos do voto do Relator. (Inscreveram-se para assistir ao julgamento: Dr. Mauro Bomfim e Dr. José Sad Junior).

PJE Recurso Eleitoral nº 0601391-08.2020. Governador Valadares. (Retorno de vista). (Processo sigiloso). Relator: Juiz Guilherme Doehler. Decisão: Rejeitaram a preliminar de interesse recursal do Ministério Público Eleitoral e conheceram do 1º recurso, acolheram a preliminar de ausência de interesse recursal do Partido Social Cristão e o excluíram da lide como parte, tratando-o como terceiro interessado, rejeitaram a preliminar de nulidade do feito, conheceram dos documentos juntados pelo recorrente Igor Costa e Moura e deram parcial provimento aos 3 (três) recursos, à unanimidade, nos termos do voto do Relator. (Inscreveu-se para assistir ao julgamento: Dr. José Sad Junior).

PJE Recurso Eleitoral nº 0600769-16.2020. Cuparaque. Recorrente: A Força Que Vem do Povo. Recorridos: Welinton Alves de Paula e outros. Assunto: Corrupção ou fraude. Relatora: Juíza Patrícia Henriques. Decisão: Após o Relator e o 1º Vogal acolherem parcialmente a prejudicial de mérito, de ilegalidade da prova obtida por meio de ata notarial e de áudios enviados pelo WhatsApp, para reconhecer a ilegalidade da juntada do áudio, desconsiderando-a do conjunto de provas válidas, pediu vista o 2º Vogal, Juiz Cássio Fontenelle, para o dia 23/8/23.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600559-66.2020. Grão Mogol. (Processo sigiloso). Relator: Juiz Vaz Bueno. Decisão: De ofício, excluíram do polo passivo da presente ação o Partido Democratas, por ilegitimidade passiva e negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600970-14.2020. Conselheiro Lafaiete. Recorrente: Rosilene da Pascoa Bandeira Santos, Vereadora. Eleição 2020. Assunto: Cargo Vereador. Prestação de contas de candidato. Relator: Juiz Vaz Bueno. Decisão: Rejeitaram a preliminar de não conhecimento dos documentos juntados com o recurso e deles conheceram e deram parcial provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Representação Especial nº 0606398-73.2022. Matias Barbosa. Representante: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Representado: Diego Damasceno Milioni. Assunto: Conduta vedada ao agente público. Relator: Juiz Vaz Bueno. Decisão: Julgaram procedente o pedido, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600054-31.2022. Passos. Recorrente: Jose Orlando da Silva Pereira. Recorrido: Ministério da Fazenda. Assunto: Execução de multa eleitoral. Relatora: Juíza Flavia Birchal de Moura. Decisão: Rejeitaram a preliminar de cerceamento de defesa e negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora.

NADA MAIS HAVENDO QUE TRATAR, A PRESIDÊNCIA DEU POR ENCERRADA A SESSÃO, CONVOCANDO A PRÓXIMA PARA O DIA 9 DE AGOSTO, ÀS 16 HORAS.

ATA DA 21ª SESSÃO ORDINÁRIA POR MEIO ELETRÔNICO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS, INICIADA EM 4 DE AGOSTO DE 2023, ÀS 11:59 E COM ENCERRAMENTO NO DIA 9 DE AGOSTO, ÀS 12 HORAS.

DESEMBARGADOR OCTAVIO AUGUSTO DE NIGRIS BOCCALINI, DESEMBARGADOR RAMOM TÁCIO DE OLIVEIRA, JUIZ VAZ BUENO, JUÍZA PATRICIA HENRIQUES, JUIZ GUILHERME DOEHLER, JUIZ CASSIO AZEVEDO FONTENELLE, JUÍZA FLÁVIA BIRCHAL DE MOURA E O DR. EDUARDO MORATO FONSECA, PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL.

Julgamentos

Para o julgamento do feito a seguir transcrito o Exmo. Sr. Desembargador Octavio Augusto De Nigris Boccacalini passou a Presidência ao Exmo. Sr. Desembargador Ramom Tácio de Oliveira.

PJE Embargos de Declaração nº 0600377-81.2022. Belo Horizonte. Embargante: Roberto Elbo Gonçalves. Embargados: Órgão e Direção Municipal do Partido Progressista-PP de Belo Horizonte e Flavia Ferreira Borja Pinto. Assunto: Perda de cargo eletivo por desfiliação partidária. Relator: Desembargador Octavio Augusto De Nigris Boccacalini. Decisão: Retirado de pauta pelo Relator para inclusão em sessão por videoconferência.

Retomando a Presidência o Exmo. Sr. Desembargador Octavio Augusto De Nigris Boccacalini anunciou o julgamento do seguinte feito:

PJE Prestação de Contas Eleitorais nº 0604791-25.2022. Belo Horizonte. Interessado: André da Silva Cunha, Deputado Estadual. Eleição 2022. Assunto: Cargo Deputado Estadual. Prestação de contas de candidato. Relatora: Juíza Flavia Birchal de Moura. Decisão: Retirado de pauta pela Relatora.

Para o julgamento do feito a seguir transcrito o Exmo. Sr. Desembargador Octavio Augusto De Nigris Boccacalini passou a Presidência ao Exmo. Sr. Desembargador Ramom Tácio de Oliveira.

PJE Embargos de Declaração nº 0600365-71.2020. Bueno Brandão. Embargantes: Claudia Cristina de Lima e Sa, Prefeita e Benedito Paschoal, Vice-Prefeito. Eleição 2020. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Prefeito. Relator: Desembargador Octavio Augusto De Nigris Bocalini. Decisão: Rejeitaram os embargos, à unanimidade, nos termos do Relator.

Retomando a Presidência o Exmo. Sr. Desembargador Octavio Augusto De Nigris Bocalini anunciou o julgamento dos seguintes feitos:

PJE Prestação de Contas Eleitorais nº 0605905-96. Belo Horizonte. (Retorno de vista). Interessado: Moises Carlos da Silva, Deputado Estadual. Eleição 2022. Assunto: Cargo Deputado Estadual. Prestação de contas de candidato. Relatora: Juíza Flavia Birchal de Moura. Decisão: Aprovaram as contas, com ressalvas, nos termos do voto da 3ª Vogal, Patrícia Henriques, com voto de desempate do Presidente.

PJE Prestação de Contas Eleitorais nº 0606241-03.2022. Belo Horizonte. Interessado: Michelle Nunes Barcelos, Deputada Estadual. Eleição 2022. Assunto: Cargo Deputado Estadual. Prestação de contas de candidato. Relatora: Juíza Flavia Birchal de Moura. Decisão: Após a Relatora, o 1º e o 4º Vogais julgarem as contas não prestadas, e o 2º, a 3ª e o 5º Vogais converterem o julgamento em diligência, pediu vista o Presidente, para voto de desempate, para a sessão de 11/8/23.

PJE Recurso Eleitoral nº 0601370-23.2020. Pirapora. Recorrente: Carlos Ademar Nascimento, Vereador. Eleição 2020. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Juiz Guilherme Doehler. Decisão: Negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Embargos de Declaração nº 0600932-69.2020. Belo Horizonte. Embargantes: Partido Democrático Trabalhista e outros. Embargada: Justiça

Eleitoral. Assunto: Prestação de contas de exercício financeiro. Relator: Juiz Guilherme Doehler. Decisão: Rejeitaram os embargos, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600574-02.2020. Ipatinga. Recorrente: Reginaldo Machado de Souza, Vereador. Eleição 2020. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relatora: Juíza Flavia Birchal de Moura. Decisão: Negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora.

PJE Prestação de Contas Eleitorais nº 0603420-26.2022. Belo Horizonte. Interessado: Marcio Barbosa Ribeiro, Deputado Federal, Eleição 2022. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Deputado Federal. Relatora: Juíza Flavia Birchal de Moura. Decisão: Aprovaram as contas, com ressalvas, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora.

PJE Prestação de Contas Eleitorais nº 0605853-03.2022. Belo Horizonte. Interessada: Glaucia de Souza Almeida, Deputada Estadual. Eleição 2022. Assunto: Cargo Deputado Estadual. Prestação de contas de candidato. Relatora: Juíza Flavia Birchal de Moura. Decisão: Desaprovaram as contas, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora.

PJE Embargos de Declaração nº 0600111-42.2022. Delta. Embargante: Partido da Mobilização Nacional – PMN. Embargada: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Prestação de contas de partido político. Relator: Juiz Vaz Bueno. Decisão: Rejeitaram os embargos, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Agravo Regimental nº 0000226-82.2013. Belo Horizonte. Agravante: Movimento Democrático Brasileiro. Agravada: Procuradoria-Regional da União da 6ª Região. Assunto: Execução cumprimento de sentença. Relator: Juiz Cassio Azevedo Fontenelle. Decisão: Negaram provimento ao agravo interno, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Agravo Regimental nº 0604399-85.2022. Belo Horizonte. Agravante: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Agravada: Laura Maria da Silva. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Deputado Estadual. Relatora: Juíza Flavia Birchal de Moura. Decisão: Negaram provimento ao agravo interno, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora.

PJE Requerimento de Regularização de Omissão de Prestação de Contas Eleitorais nº 0600242-35.2023. Belo Horizonte. Requerente: Pedro Wilson Rocha, Deputado Federal. Eleição 2018. Assunto: Requerimento de regularização da situação de inadimplência de prestação de contas. Cargo Deputado Federal. Relatora: Juíza Patrícia Henriques. Decisão: Julgaram procedente o pedido, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora.

PJE Prestação de Contas Eleitorais nº 0604608-54.2022. Belo Horizonte. Interessada: Maria do Carmo de Paula Silva, Deputada Estadual. Eleição 2022. Assunto: Cargo Deputado Estadual. Prestação de contas de candidato. Relatora: Juíza Flavia Birchal de Moura. Decisão: Desaprovaram as contas, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora.

PJE Prestação de Contas Eleitorais nº 0605608-89.2022. Belo Horizonte. Interessado: Rair Anicio Junior, Deputado Estadual. Eleição 2022. Assunto: Cargo Deputado Estadual. Prestação de contas de candidato. Relatora: Juíza Flavia Birchal de Moura. Decisão: Aprovaram as contas, com ressalvas, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora.

PJE Embargos de Declaração nº 0600651-79.2020. Belmiro Braga. Embargantes: Coligação 'A Belmiro Que O Povo Quer' e outros. Embargados: Jose Paulo de Oliveira Franco e outros. Assunto: Conduta vedada ao agente público. Inelegibilidade. Abuso do poder econômico ou político. Ação de Investigação Judicial Eleitoral. Relatora: Juíza Patrícia Henriques. Decisão: Rejeitaram os embargos, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora.

PJE Embargos de Declaração nº 0600646-49.2020. Patrocínio do Muriaé. Embargados: Paulo Aziz Daher e Goldstein Agostini da Matta. Interessado:

Pablo Emilio Campos Correa. Assunto: Conduta vedada ao agente público. Abuso de poder econômico. Abuso de poder político/autoridade. Ação de Investigação Judicial Eleitoral. Relatora: Juíza Patrícia Henriques. Decisão: Acolheram, em parte, os embargos, sem efeitos modificativos, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora.

PJE Prestação de Contas Eleitorais nº 0605189-69.2022. Belo Horizonte. Interessado: Jose Carlos Ferraz dos Santos, Deputado Federal. Eleição 2022. Assunto: Cargo Deputado Federal. Prestação de contas de candidato. Relatora: Juíza Flavia Birchal de Moura. Decisão: Desaprovaram as contas, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora.

Encerrada a sessão.

ATA DA 23ª SESSÃO ADMINISTRATIVA

ADMINISTRATIVA POR MEIO ELETRÔNICO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS, INICIADA EM 4 DE AGOSTO DE 2023, ÀS 11:59 E COM ENCERRAMENTO NO DIA 9 DE AGOSTO, ÀS 12 HORAS.

DESEMBARGADOR OCTAVIO AUGUSTO DE NIGRIS BOCCALINI, DESEMBARGADOR RAMOM TÁCIO DE OLIVEIRA, JUIZ VAZ BUENO, JUÍZA PATRICIA HENRIQUES, JUIZ GUILHERME DOEHLER, JUIZ CASSIO AZEVEDO FONTENELLE, JUÍZA FLÁVIA BIRCHAL DE MOURA E O DR. EDUARDO MORATO FONSECA, PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL.

Julgamentos

PJE Processo Administrativo nº 0600439-87.2023. Belo Horizonte. Interessado: Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Minuta de Resolução que: "Dá nova redação ao inciso XL-A do art. 17 e ao inciso IV-A

do art. 25 e revoga o inciso XXXVIII-A do art. 17 da Resolução TRE-MG nº 1.014, de 16 de junho de 2016, o Regimento Interno do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais, e revoga o inciso XII do art. 59 da Resolução TRE-MG nº 1.072, de 21 de março de 2018, o Regulamento da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais." Relator: Desembargador Octavio Augusto De Nigris Boccalini. Decisão: Retirado de pauta pelo Relator.

PJE Processo Administrativo nº 0600451-04.2023. Belo Horizonte. Interessado: Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Minuta de Resolução que: "Regulamenta o controle da disciplina, a apuração de infração funcional e os procedimentos disciplinares no Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais, revoga a Portaria nº 141, de 24 de julho de 2012, da Presidência, e a Resolução TRE-MG nº 998, de 7 de julho de 2015." Relator: Desembargador Octavio Augusto De Nigris Boccalini. Decisão: Retirado de pauta pelo Relator.

PJE Processo Administrativo nº 0600459-78.2023. Belo Horizonte. Interessado: Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Minuta de Resolução que: "Altera a Resolução TRE-MG nº 1.157, de 13 de outubro de 2020, que Institui o Estatuto de Auditoria Interna no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais, e a Resolução TRE-MG nº 1.158, de 13 de outubro de 2020, que Institui o Código de Ética da unidade de Auditoria Interna do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais." Relator: Desembargador Octavio Augusto De Nigris Boccalini. Decisão: Aprovaram a Resolução nº 1.252/2023, à unanimidade.

PJE Processo Administrativo nº 0600404-30.2023. Belo Horizonte. Interessado: Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Matéria Administrativa. Relatório Anual das Atividades de Auditoria Interna que visa informar sobre a atuação da Coordenadoria de Auditoria Interna - CAU, durante o exercício de 2022. Relator: Desembargador Octavio Augusto De Nigris Boccalini. Decisão: Aprovaram o Relatório Anual das Atividades de Auditoria Interna - Exercício de 2022, à unanimidade.

Encerrada a sessão.